



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2229/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), para manutenção do convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de um caminhão basculante para o Município de Iúna - ES.

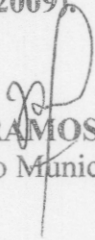
Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 005001.2012200183.062.344905200000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, através do Contrato de Repasse n.º 026169167/2008 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Iúna – ES, no valor de R\$126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), está inserida na dotação n.º 005001.2012200183.014.344905200000, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-negócio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (08/05/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna